



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 262/2025

Indica ao Poder Executivo a criação e implementação de uma abrangente Política Municipal de Atração de Investimentos e Incentivos Econômicos.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo a criação e implementação de uma abrangente Política Municipal de Atração de Investimentos e Incentivos Econômicos.

JUSTIFICATIVA

Em um cenário onde a competição por investimentos se intensifica entre os municípios, é fundamental que Caçapava do Sul se posicione de forma estratégica. A ausência de um conjunto claro de incentivos pode nos colocar em desvantagem, limitando nossa capacidade de atrair novas empresas e de fomentar a expansão das já existentes.

Uma política bem estruturada de atração de investimentos tem o potencial de:

- **Diversificar a economia local:** Reduzindo a dependência de setores específicos e criando novas cadeias produtivas.
- **Gerar empregos e renda:** Proporcionando novas oportunidades de trabalho e melhorando a qualidade de vida da população.
- **Aumentar a arrecadação municipal:** Fortalecendo as finanças públicas e possibilitando mais investimentos em serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.
- **Promover a inovação e o desenvolvimento tecnológico:** Atraindo empresas com alto valor agregado e novas tecnologias.

Sugestões para a Política de Atração de Investimentos:

Para que essa política seja eficaz, sugiro que o Poder Executivo avalie a implementação de um pacote de incentivos, que pode incluir, entre outros:

1. Incentivos Fiscais:

- **Isenção ou Redução de IPTU:** Por um período determinado, para imóveis utilizados na instalação ou expansão de empreendimentos.
- **Isenção ou Redução de ITBI:** Na aquisição de imóveis destinados a novas indústrias ou empresas de serviços.
- **Isenção ou Redução de ISSQN:** Para atividades econômicas consideradas estratégicas para o desenvolvimento municipal.
- **Regimes Especiais de Tributação:** Para setores que gerem grande impacto positivo na economia local.

2. Incentivos Não Fiscais:

- **Concessão de Uso de Áreas:** Disponibilização de terrenos públicos com infraestrutura adequada para a instalação de empresas, mediante critérios claros e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

contrapartidas.

- **Desburocratização e Agilidade no Licenciamento:** Criação de um "balcão único" ou fluxo simplificado para os processos de licenciamento (ambiental, sanitário, de obras), garantindo mais celeridade aos investidores.
 - **Apoio à Infraestrutura:** Parceria na implantação ou melhoria de acessos, redes de energia elétrica, saneamento e internet para novas áreas industriais ou comerciais.
 - **Qualificação de Mão de Obra:** Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e capacitação (SENAI, SENAC, universidades) para treinar e qualificar a população local de acordo com as demandas das empresas que se instalarem.
 - **Assessoria e Orientação:** Disponibilização de informações sobre o mercado local, potencialidades e auxílio na conexão com fornecedores e parceiros.
3. **Reativação e Reestruturação do CODESC:** Órgão consultivo e deliberativo, composto por representantes do governo, empresariado e sociedade civil, para formular, acompanhar e avaliar a política municipal de atração de investimentos.

Conto com a sensibilidade e o empenho de Vossa Excelência para acolher esta indicação, que visa impulsionar o desenvolvimento econômico de Caçapava do Sul e trazer mais prosperidade para todos os nossos cidadãos.

Giordano Borba de Freitas (PT)